



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

EXTRATO PUBLICADO NO D. OU, III SEÇÃO
EM, 06 11 2017, PÁG. 114

Contrato CDRJ Nº 68 /2017

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO C-SUPJUR 70/2015, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E
A EMPRESA OCEANIC PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF nº 585.528.639-87, e a empresa **OCEANIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Miraceu, nº 19, parte, Comendador Soares na cidade de Nova Iguaçu - SP, CEP 26.277-260, inscrita no CNPJ sob o nº 07.465.373/0001-87, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Sr **WENDEL DOS REIS SOARES**, portador do CPF nº 077.920.467-02, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 3.670/2015 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2015, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 070/2015, conforme autorização da DIREXE em sua 2260ª reunião, realizada em 04/10/2017, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (Segundo) Termo Aditivo a prorrogação do contrato C-SUPJUR nº 070/2015, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de outubro de 2017, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda - Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 288.951,63 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 214230 – Locação de Sanitários Químicos - SUPENG.





DOCAS DO RIO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário de 2018 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2018, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

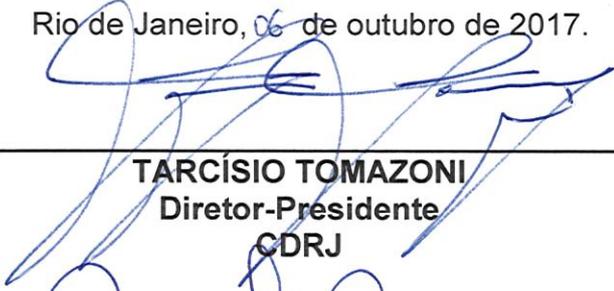
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 070/2015, bem como seu 1º (Primeiro) Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este 2º (Segundo) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

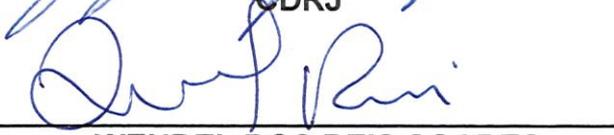
E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2017.



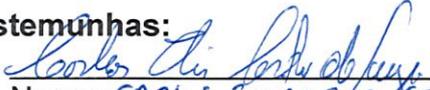
TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ





WENDEL DOS REIS SOARES
Sócio-Gerente
OCEANICPROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Testemunhas:

1) 
Nome: **CARLOS EUZÉBIO DE SOUZA**
CPF: **010.609.607-96**

2) _____
Nome: _____
CPF: _____